



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6442, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, referente ao extrapolamento da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, para a competência julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.650, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, na área da saúde, de que trata o art. 4º da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e altera as Leis nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.429, de 2 de junho de 1992;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 6 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;

- a Resolução CESMG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e

- a Resolução SES/MG nº 6.231, de 10 de maio de 2018, que define o regramento para prestação de contas relativa aos ressarcimentos de média e alta complexidade referentes à produção aprovada até a competência dezembro de 2017, aprovados em resolução específica, e pendentes de transferência até 31 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o repasse de recursos financeiros, a título de ressarcimento, referente ao extrapolamento da produção do serviço de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos Municípios com gestão de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual, para a competência julho de 2018, apurada em outubro de 2018, conforme demonstrado, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do repasse de recursos financeiros de que trata esta Resolução é de R\$ 901.216,50 (novecentos e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

§1º – Do valor total previsto no *caput*, R\$ 763.705,74 (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) serão repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios com gestão de seus prestadores, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.183.4492.0001 - 334141 - 10.1.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

§2º – Do valor total previsto no *caput*, R\$ 137.510,76 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos) serão repassados diretamente aos prestadores sob gestão estadual, onerando a dotação orçamentária n.º 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 10.1.

§3º – O repasse de que trata o parágrafo anterior será realizado conforme dados bancários cadastrados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – e está condicionado a celebração de contrato, convênio ou instrumento congêneres.

Art. 3º – Os Municípios beneficiários elencados no Anexo I desta Resolução deverão enviar a prestação de contas, conforme modelo disposto no Anexo III desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo recebimento dos recursos.

Art. 4º – As ações decorrentes desta Resolução deverão observar as vedações eleitorais para transferências de recursos previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2018.

Daniel Guimarães Medrado de Castro.

Secretário de Estado Adjunto de Saúde.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6442, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência julho de 2018 – Municípios com gestão de seus prestadores

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Julho 2018
Alfenas	7.983,94
Barbacena	14.330,24
Betim	224.621,35
Bom Despacho	336.048,15
Caratinga	13.846,96
Cataguases	6.814,68
Curvelo	10.236,20
Frutal	10.260,85
Itabira	15.206,40
Itajubá*	8.555,44
Ituiutaba*	9.037,40
Janaúba	10.949,79
João Monlevade*	6.855,21
Lavras**	32.832,69
Montes Claros	24.787,95
São João Del Rei	2.709,95
Três Corações	2.100,33
Uberlândia	26.528,21
Total	763.705,74

*Extrapolamento referente à competência jun/18

**Incluso extrapolamento referente à competência jun/18

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6442 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Competência julho de 2018 – Prestadores sob gestão estadual



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Município	Unidade	CNPJ	Razão Social	Valor
Nova Lima	2117037	20218442000116	FUNDACAO HOSPITALAR NOSSA SENHORA D	R\$ 8.353,09
Leopoldina	2122650	22149165000162	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	R\$ 14.264,60
Extrema	2127881	18191213000103	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS DE EXTREMA	R\$ 10.743,05
Itaobim	2139073	19911312000185	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	R\$ 13.839,30
Formiga	2142376	20499893000179	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	R\$ 14.901,74
Mariana	2200945	60975737002529	SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	R\$ 11.369,18
Carangola	2764776	19274091000181	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 10.237,63
Passos	2775999	23278898000160	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSO	R\$ 27.077,78
Ubá	2776189	64297260000153	SERVICO UBAENSE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 14.581,86
Muriae	4042085	22780498000195	HOSPITAL SAO PAULO	R\$ 12.142,52
Total				R\$ 137.510,76

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6442 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Município:

Resolução SES/MG:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Objeto da Resolução:

Valor publicado:

CNES	Nome fantasia	Banco de transferência ao prestador	Agência do prestador	Conta corrente do prestador	Data transferência ao prestador	Documento de transferência ao prestador*	Valor recebido do FES/MG	Valor pago ao prestador

*Número da ordem bancária ou congêneres

Local e data

Identificação (nome completo e CPF) e assinatura do Gestor Municipal